

PORTARIA Nº 011, DE 20 DE JULHO DE 2026.

DECLARA ENCERRADO O MANDATO DO DIRETOR-GERAL PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGIR, nos termos do Decreto nº 234/2026, veiculado no DOM/SC, na publicação nº 7931867, de 27 de janeiro de 2026, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, Cláusula 26 do Protocolo de Intenções, devidamente ratificado pelos municípios consorciados e,

CONSIDERANDO que o Diretor-Geral PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA foi eleito para exercer mandato com início em 12 de setembro de 2023 e término previsto para 12 de setembro de 2026, nos termos do Decreto nº 198/2023, publicado no DOM/SC, na publicação nº 5133410, de 11 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO que o Diretor-Geral PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA comunicou ao Presidente da Diretoria Executiva sua renúncia ao mandato;

CONSIDERANDO que a comunicação da renúncia ao mandato foi levada ao conhecimento da 125ª Assembleia Geral Ordinária da AGIR, realizada em 16 de julho de 2026, conforme registrado em ata;

CONSIDERANDO que a Cláusula 49 do Protocolo de Intenções estabelece que terminado o mandato, o ex-Diretor-Geral ficará impedido, por 04 (quatro) meses, contados da data do término de seu mandato, de prestar qualquer tipo de serviço no setor público ou em empresa integrante do setor regulado pela Agência;

CONSIDERANDO que os §§ 1º e 2º da Cláusula supracitada estabelecem, respectivamente, que não se inclui na quarentena períodos de eventuais férias não gozadas, bem como ficará mantido o vínculo com a Agência, fazendo jus à remuneração equivalente ao cargo de direção e assegurados os direitos como se estivesse em efetivo exercício das atribuições do cargo;

CONSIDERANDO que, por força dos §§ 3º e 4º da Cláusula 49, combinados com os §§ 2º e 3º da Cláusula 50 do Protocolo de Intenções, no período de quarentena do ex-Diretor Geral, a Diretora Administrativa e Institucional exercerá as funções do cargo de Diretor-Geral cumulativamente com suas atribuições e competências, fazendo jus ao

